

FONOLOGIA DA LIBRAS
E A (RE)AFIRMAÇÃO LINGUÍSTICA:
O ÓBVIO QUE AINDA PRECISA SER DITO

Robeivaldo Correia dos Santos (UFRB)
bem_fsa@hotmail.com
Camila Fernandes dos Santos (UFRB)
miloknandes@hotmail.com
Emmanuelle Félix dos Santos (UFRB)

Apesar da regulamentação da língua brasileira de sinais (doravante libras), há, especialmente entre ouvintes, a ideia de que a libras é apenas uma versão sinalizada da língua oral, ou seja, um português sinalizado. Em 24 de abril de 2002 foi promulgada a Lei 10.436 que reconhece a libras como meio legal de comunicação e expressão. Em 22 de dezembro de 2005 foi publicado o Decreto 5.626, que regulamentava a referida lei. Assim, a libras passou a ser a língua oficial da comunidade surda brasileira. As opiniões preconceituosas sobre a libras, em geral, são emitidas por desconhecimento ou propositalmente por quem não quer reconhecer o status linguístico da libras (cf. GESSER, 2009). Este trabalho investiga a seguinte problemática: haverá uma relação de dependência da libras com a língua portuguesa, ao menos no que tange ao sistema fonológico? Algumas hipóteses levantadas aqui são: a) não há essa dependência uma vez que os sistemas fonológicos das duas línguas são distintos; b) a estrutura fonológica da libras possui propriedades que estão presentes em qualquer língua natural. O objetivo deste estudo é reafirmar que a libras possui estrutura fonológica própria e independe da língua portuguesa, desmistificando a ideia de que a libras é uma versão sinalizada da mesma. Daí, a importância deste trabalho: divulgar a autonomia da libras enquanto língua, favorecendo o processo de inclusão social da pessoa surda. Este trabalho, que tem como aporte teórico autores como Ferreira (2010), Gesser (2009) e Quadros (2004), discorre sobre o status linguístico das línguas de sinais e da libras; apresenta uma descrição fonológica da libras, argumentando sobre a autonomia da libras enquanto língua.